

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38

Ata de Reunião (Nº 327)

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, realizou-se **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Previdência (C.M.P.), com a presença dos *membros titulares ou no exercício da titularidade*: Adriana Rambaiolo Tonin (CP RPPS CODEL I), Adriano Antônio Pazianoto (ANBIMA CPA-10, CP RPPS DIRIG III), Andreia Peres, Carlos Henrique de Oliveira, Rosimere Cleide Souza Desidério (CP RPPS CODEL II) e Wilclem de Lazari Araújo (ANBIMA CPA-10). Também participou o *membro suplente*: Silvana Aparecida da Rocha Delfino (CP RPPS CODEL I). Os conselheiros Giuliano Cleber Coltro, Rosycarmen Pontes Gestal Alvares e Teresa Cristina Sicoli Vilela justificaram antecipadamente suas ausências. A reunião contou com a seguinte pauta: **I – Atos Preparatórios: 1.1) Verificação de quórum legal. II – Ordem da Pauta do dia: 2.1) Apreciação e votação da Avaliação Atuarial de 2024; 2.2) Apreciação e votação da proposta de alteração do plano de custeio suplementar sugerida pelo Município (cf. Portaria MPS nº 861/2023)**. A reunião teve início com a verificação do quórum, que estava de acordo com o §8º do art. 104 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 364/2012. O presidente e conselheiro titular, Wilclem de Lazari Araújo, cumprimenta a todos e, abrindo os trabalhos, adentra a ordem do dia e explica o tema da reunião já é sabido, que houve tempo hábil para análise do material, que inclusive foi apresentado pelo atuário na reunião de 14/03/2024, para que hoje as peças possam ser votadas. Colocada a Avaliação Atuarial em discussão, Adriana Rambaiolo Tonin diz que levantou uma questão na página 15, na tabela 2, pois o fator redutor de benefício de 2023 está constando 80%, porém, o que de fato foi utilizado na avaliação atuarial correspondente foi 85%. Adriano Antônio Pazianoto informa que o atuário irá retificar essa informação, mas ela não entra na conta da avaliação de 2024. Adriana Rambaiolo Tonin diz ainda que, quando na peça se fala do fator redutor do benefício, há uma referência, e ao verificar tal referência no rodapé da página, menciona a ilustração 4, mas, a conselheira diz que não localizou no documento tal ilustração. Adriano Antônio Pazianoto diz que também o atuário irá corrigir, que seria a ilustração 3. Iniciando a discussão da avaliação atuarial, de fato, Adriana Rambaiolo Tonin diz que mesmo após a apresentação do atuário não se convenceu do fator redutor do benefício utilizado de 80%, e na tabela encaminhada pela RIOPRETOPREV com a conselheira diz crer que haja poucos professores, e os poucos que identificou teriam um fator redutor bem acima da média. Adriano Antônio Pazianoto diz que não necessariamente hajam poucos professores, é que como a tabela aparece por benefício, há poucas aposentadorias por regra específica para professor, mas, muitos professores se aposentam por idade. Adriana Rambaiolo Tonin diz que não se convenceu, ainda, do valor desse fator redutor e nem do percentual de crescimento salarial de 2,74%, tendo em vista as mudanças salariais ocorridas recentemente e o aumento que ela vê na prática. Wilclem de Lazari Araújo reitera que a maioria dos servidores ainda tem a concessão da sua aposentadoria integral, e os que não conseguem a integralidade acabam se aposentando por idade, são poucas

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445
E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[1]

39 aposentadorias por tempo de contribuição de professores, tanto que na tabela feita pela
40 RIOPRETOPREV há apenas dois casos, pois, a maioria das aposentadorias de professores por
41 média é por idade, pois eles não conseguem atingir o tempo de contribuição para aposentar por
42 tempo de contribuição. Adriana Rambaiolo Tonin pergunta se essa relação de aposentadorias da
43 tabela feita estão todos que se aposentaram a partir de 2019 ou é uma amostra, ao que Adriano
44 Antônio Pazianoto responder que estão todas as aposentadorias por média desde 2019, só não
45 constam as aposentadorias integrais. E quanto a taxa de crescimento real de salário, Adriano
46 Antônio Pazianoto diz que quando foi realizado o estudo de aderência das hipóteses, foi
47 encaminhada ao atuário toda legislação que fala sobre o plano de cargos e salários, e não os
48 dissídios anuais, por isso essa taxa é chamada de taxa de crescimento salarial vegetativo, ou seja,
49 acima da correção por inflação. Adriano Antônio Pazianoto explica que não é possível prever
50 quando de reajuste os prefeitos irão dar ao longo do tempo, porém, todo ano a avaliação atuarial é
51 refeita e as bases de dados são atualizadas, ou seja, os aumentos e reajustes ocorridos em 2023,
52 por exemplo, constam no valor da remuneração do servidor constante na base de dados utilizada
53 pelo atuário para elaboração dessa avaliação atuarial, e ela tem reflexo nas projeções dos
54 benefícios a serem concedidos e também nas contribuições a receber. Adriano Antônio Pazianoto
55 diz que o estudo de aderência das hipóteses atuariais foi realizado em 2021 e, de lá para cá, não se
56 lembra de alterações significativas nos planos de cargos e salários, mas, mesmo assim, nesse ano
57 de 2024 será realizado um novo estudo de aderência e essa taxa de crescimento salarial vegetativo
58 será recalculada. Adriana Rambaiolo Tonin diz que ainda não se sente convencida, diz que talvez
59 seja por limitação sua, mas mesmo com esses argumentos não se convenceu, pois diz que esses
60 reajustes, como o do magistério, causam um impacto enorme na prefeitura, mas no estudo atuarial
61 não. Passada a palavra, Carlos Henrique de Oliveira diz que na impossibilidade de analisar a
62 modelagem e outros fatores determinantes para a avaliação atuarial, porque segundo o conselheiro
63 isso lhe é negado, pela falta da disponibilização de algum curso que lhe possibilite fazer essas
64 análises, é preciso ficar restrito às premissas. E em relação ao fator redutor de benefício, o
65 conselheiro diz que é muita coincidência o atuário ter usado 80%, sem um estudo próprio da base
66 da RIOPRETOPREV, e a tabela elaborada pela Autarquia trouxe uma média 79,26%, e diz que o
67 total da amostra corresponde a menos de 2% do total de servidores. Carlos Henrique de Oliveira
68 diz que a Portaria MTP nº 1.467/2022, no anexo 6, artigo 4º, diz que as formulações e
69 metodologias relativas a hipóteses e premissas adotadas deverão ser escritas na nota técnica
70 atuarial, e o conselheiro diz que na nota técnica atuarial, no item 3.8.2, benefícios a conceder com
71 base na média ou com base na última remuneração, está escrito que mesmo que a legislação do
72 RPPS esteja determinando outra metodologia de cálculo, por adotar uma metodologia
73 conservadora, o benefício será integral para todos os cálculos. Ainda, Carlos Henrique de Oliveira
74 fala que o estudo de aderência das hipóteses é de 2021, e ele pegou como amostra a base de dados
75 de 2020, e naquela época a quantidade de professores era 385, e atualmente são 1784 professores,
76 isso sem falar no valor da renda mensal da educação, que era de R\$ 3,245 milhões e foi para R\$ 11

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[2]

77 milhões. Por isso, e com base nas alterações na legislação, que segundo o conselheiro foram pelo
78 menos três, inclusive da Câmara, Carlos Henrique de Oliveira afirma que a taxa de crescimento
79 salarial de 2,74% não corresponde à realidade. O conselheiro diz que no que se refere a ganhos e
80 perdas, o que consta no estudo está em desacordo com a legislação, pois, segundo ele, na Portaria
81 MTP nº 1.467/2022, artigo 55, § 2º, diz que o estudo de ganhos e perdas deve identificar as
82 principais causas do déficit atuarial, sendo que o que foi apresentado é incompreensível. Carlos
83 Henrique de Oliveira diz ainda que em relação a compensação previdenciária a pagar não há
84 nenhuma menção na avaliação, sendo que a legislação exige que seja colocada e, em relação a
85 compensação previdenciária a receber, o conselheiro alega que está previsto o dobro daquilo que
86 se tem constatado durante o período anterior, ou seja, o já recebido. Carlos Henrique de Oliveira
87 diz que solicitou ao atuário, mas até o momento não foi atendido, sobre uma normatização do
88 Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, e diz que o CPAO 014, que fala sobre o equacionamento de
89 déficit atuarial, e na página 11 é explicitada a apuração da reserva matemática a descoberto, e o
90 conselheiro diz não lhe parecer correto, em havendo uma metodologia, uma instrução do IBA,
91 que isso não conste no relatório atuarial, e no caso da RIOPRETOPREV estão descobertos R\$
92 354 milhões e é importante que essa informações esteja contida na avaliação atuarial. Carlos
93 Henrique de Oliveira alega que, do ponto de vista do conjunto das premissas, existem diversas
94 falhas que influenciam no resultado atuarial, e segundo o conselheiro irão trazer problemas no
95 futuro. Rosimere Cleide Souza Desidério perguntou, através do chat, quantos servidores que
96 ainda estão na atividade que poderiam se aposentar com proventos integrais, ao que Adriano
97 Antônio Pazianoto responde que 925 dos servidores ativos ingressaram antes de 2004 e, em tese,
98 poderiam se aposentar integralmente, mas, nem todos se aposentarão integralmente, por conta de
99 idade e outros fatores que podem influenciar a aposentadoria. Carlos Henrique de Oliveira diz
100 que está aguardando uma resposta em a sua afirmação, de que há uma nota técnica atuarial, a
101 Portaria MTP nº 1.467/2022 diz que a nota técnica é para ser seguida, mas o relatório de avaliação
102 atuarial não segue. Wilclem de Lazari Araújo afirma que o conselheiro questionou o atuário sobre
103 isso e ele explicou o seu posicionamento, está gravado e constará em ata, e a nota técnica atuarial
104 pode ser objeto de alteração no futuro, mas, a realidade do fator redutor de benefício é a
105 apresentada, e o levantamento com casos reais da autarquia demonstrou que o fato utilizado pelo
106 atuário está muito próximo da realidade, então, se a busca é por cálculo atuarial fiel a realidade
107 isso será tanto para mais quanto para menos. Wilclem de Lazari Araújo diz, com todo respeito,
108 que houve uma reunião exclusivamente para tirar as dúvidas com o atuário, o que não quer dizer
109 que os conselheiros tenham que concordar, pode haver discordância, mas o atuário explicou todas
110 as suas razões e embasamentos. Carlos Henrique de Oliveira diz que a nota técnica atuarial diz
111 que, independente da legislação do RPPS, deve se adotar o fator redutor de benefício de 100%,
112 por prudência conservadora, pois, segundo ele, nenhuma avaliação atuarial acerta o resultado de
113 um ano para o outro, quanto mais 35 anos para frente. E o conselheiro diz que gostaria de
114 registrar esse comportamento, que a seu ver é inadequado, pois a Diretoria Executiva cita a

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[3]

115 legislação quando lhe convém, e quando está na legislação, mas não lhe convém, diz que a
116 realidade é outra. Finda a discussão, a Avaliação Atuarial de 2024 foi colocada em votação.
117 Adriano Antônio Pazianoto vota pela aprovação. Wilclem de Lazaria Araújo também vota
118 favoravelmente à aprovação, e declara em seu voto que o atuário deu suas justificativas, houve um
119 prazo grande para os conselheiros analisarem e tirarem suas dúvidas, mesmo podendo haver
120 discordância, há embasamento técnico, fático, e também o atuário é um dos mais respeitados do
121 Brasil. A conselheira Andreia Peres diz que, com base no estudo apresentado e em todas as
122 explicações, vota pela aprovação da peça. Carlos Henrique de Oliveira declara, em seu voto, que
123 exaustivamente usou a argumentação e resta mais do que provado, por mais respeito que se possa
124 ter pelo atuário, é necessário entender que o estudo atuarial não serve para se prever o futuro, ele
125 é um modelo normatizado, um exercício para se ir corrigindo, que na linguagem técnica se chama
126 acurácia, o que aqui nesse colegiado, nesse RPPS, é negado. E o conselheiro diz que fica
127 parecendo uma disputa de futuro, mas ao contrário, aquilo que é possível para os conselheiros
128 alcançarem no debate, porque não lhes é permitido, é negado, que tenham um conhecimento mais
129 aprofundado sobre a modelagem, sobre o cálculo atuarial, aí vem o atuário e coloca uma linha
130 dizendo que o indicador é tanto e acabou, e você tem que acreditar, pois não se tem elementos
131 conceituais para contestar. Carlos Henrique de Oliveira diz que essa prática deve ser repensada,
132 pois quando se tem conhecimento se contesta, quando não tem vai na carteirada, dizendo que o
133 atuário é bom. E o conselheiro diz que respeita muito o atuário, Thiago Fernandes, que é um dos
134 melhores que já passou pela RIOPRETOPREV, mas, Carlos Henrique de Oliveira diz que quem
135 paga a banda escolhe a música, e nesse sentido diz não abrir mão da contestação, e diz crer que
136 não foi eleito como conselheiro para passar pano para a administração esperando alguma coisa
137 depois, e por tudo isso vota contra a aprovação da Avaliação Atuarial de 2024. Adriana
138 Rambaiolo Tonin diz que tem que votar o documento apresentado, e não um documento que será
139 revisado depois, e considerando essa peça, com as premissas que ali estão, e por não concordar
140 com algumas das premissas, pois assim como há um fator redutor de benefício de 80% para
141 aqueles que se aposentarão pela média, também teria que ter uma premissa para aqueles que se
142 aposentarão com a integralidade. A conselheira diz que não foi convencida de que a taxa de
143 crescimento salarial de 2023 foi de apenas 2,74%, como consta na avaliação, diz não saber em que
144 momento real foi utilizado o reajuste dos professores, que chegou até 15%, e diz que sua
145 responsabilidade é muito grande, pois acredita que representa todos os servidores, não só os
146 aposentados. E por todo o exposto, Adriana Rambaiolo Tonin se declara contrária a aprovação da
147 avaliação atuarial. Rosimere Cleide Souza Desidério diz que gostaria que a Prefeitura pagasse à vista o déficit atuarial, mas se sabe que isso não é possível, até por conta dos
148 atrasos que tem ocorrido, e diz que ficou clara a apresentação e as explicações do atuário, mas
149 espera que a cada ano a avaliação fique mais próxima da realidade, e por tudo isso se declara
150 favorável à aprovação da avaliação atuarial. Por fim, **restou aprovada, por maioria de votos, a**
151 **avaliação atuarial de 2024.** Em seguida, o presidente, Wilclem de Lazari Araújo, coloca em
152

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[4]

153 discussão a proposta de alteração do plano de custeio suplementar, conforme indicação do
154 Município, de acordo com a permissão concedida pela Portaria MPS N° 861/2023, e lembra que
155 tal proposta foi encaminhada juntamente com a avaliação atuarial. Aberta a palavra aos membros,
156 Carlos Henrique de Oliveira diz acreditar que houve algum engano, pois, a seu ver, a portaria
157 mencionada não autoriza a diminuição de alíquota suplementar, e diz que a nova redação do
158 artigo 45, trazida pela Portaria MPS n° 861/2023, fala de adequação do plano de amortização ao
159 requisito previsto no inciso II do caput do artigo 56 da Portaria MTP n° 1467/2022, que diz que
160 o montante de contribuição suplementar deve ser superior ao monte de juros do saldo do déficit
161 atuarial. Carlos Henrique de Oliveira diz que a RIOPRETOPREV cumpre esse requisito, pois o
162 montante de contribuição suplementar em 2023 foi de R\$ 118 milhões, e se for feito o cálculo dos
163 juros do déficit atuarial dá R\$ 107 milhões, ou seja, a RIOPRETOPREV não está com o
164 problema que a Portaria MPS n° 861/2023 veio ajudar a resolver. E o conselheiro diz ainda que,
165 supondo que se enquadrasse, o artigo 45 dessa portaria diz que a adequação poderá ser promovida
166 gradualmente com a elevação das contribuições suplementares. Carlos Henrique de Oliveira diz
167 que essa proposta nem deveria estar no conselho, que estão se aproveitando da complexidade do
168 tema para criar uma situação que não existe e não há porque aplicar o artigo 45 da Portaria MTP
169 n° 1467/2022, com a nova redação dada pela Portaria MPS n° 861/2023. Adriana Rambaiolo
170 Tonin diz que gostaria de entender onde a portaria diz que pode ser reduzida a alíquota
171 suplementar e, também, diz que no projeto de lei não cita que ela se baseia nessa portaria, e sugere
172 que isso seja citado. Wilclem de Lazari Araújo diz que esse tipo de explicação geralmente não
173 consta em artigo de lei, mas, pode constar na exposição de motivos, no ofício que será
174 endereçado a Câmara Municipal. Adriana Rambaiolo Tonin diz que, assim, os servidores não
175 terão acesso, pois só constará na publicação do diário oficial do município os artigos da lei, ao que
176 Wilclem de Lazari Araújo diz que a exposição de motivos é divulgada, inclusive, no site da
177 Câmara, ela não é apenas algo interno. Silvana Aparecida da Rocha Delfino diz que se espantou
178 com o percentual da alíquota suplementar sugerida, 12% menor do que a alíquota atual, e diz que
179 daqui quatro anos os novos conselheiros vão olhar a situação do mesmo modo os atuais veem as
180 diminuições de alíquota que já ocorreram, que só empurraram o problema para frete, favorecendo
181 o prefeito da vez, e diz que se os conselheiros não estão conseguindo entender, como farão para
182 explicar para os servidores o que está acontecendo. Wilclem de Lazari Araújo diz que quer deixar
183 claro que não se está reduzindo o plano de amortização, o que está se propondo é a redução dos
184 juros iniciais até 2026 e em 2027 as alíquotas retorna aos patamares de 28,6% e, dessa forma, o
185 plano iria até 2054, sendo que no plano atual ele terminaria em 2047, antes do tempo possível.
186 Adriana Rambaiolo Tonin diz que ainda não lhe explicaram essa portaria que autorizou a
187 diminuição da alíquota suplementar, pois acha muito estranho, primeiro a avaliação atuarial não
188 ter mostrado aumento do déficit, mesmo a prefeitura não pagando as alíquotas suplementares,
189 agora isso, sem contar que é ano eleitoral e não poderia o prefeito deixar dívidas para outro
190 prefeito. Carlos Henrique de Oliveira pede para Wilclem de Lazari Araújo, que é advogado,

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[5]

191 Diretor Técnico da RIOPRETOPREV e também conselheiro, explicar onde a portaria autoriza
192 que o está se propondo. Wilelem de Lazari Araújo diz que, a grosso modo, a Portaria MPS nº
193 861/2023 fala sobre a possibilidade de adequação do plano de amortização, ela não usa o termo
194 redução, desde que se cumpram todos os demais critérios da Portaria MTP nº 1467/2022, que diz
195 que se deve, pelo menos, pagar os juros, e essa nova portaria trata da adequação do pagamento
196 desses juros. Carlos Henrique de Oliveira diz que está errado, pois a Portaria MPS nº 861/2023
197 regulamenta o inciso II do caput do artigo 56 da Portaria MTP nº 1467/2022, e a
198 RIOPRETOPREV não se enquadra no que diz esse inciso. Wilelem de Lazari Araújo pergunta ao
199 conselheiro se ele leu o Anexo IV da Portaria MPS nº 1467/2023, pois o artigo 2º da Portaria
200 MPS nº 861/2023 altera esse anexo, sendo que o conselheiro está lendo apenas o artigo 45 de tal
201 anexo, e diz ainda que se essa regra não se aplicasse a RIOPRETOPREV o atuário não se
202 sujeitaria a propô-la, além do mais, de que adiantaria alterar a norma se o Ministério da
203 Previdência não fosse aceita-la. Carlos Henrique de Oliveira não concorda, diz que é falacioso se
204 apoiar na Portaria MPS nº 861/2023 para justificar a diminuição das alíquotas suplementares, diz
205 que seria mais honesto assumir que existe uma crise financeira e tem que baixar a contribuição,
206 pois o governo tem maioria no colegiado. Rosimere Cleide Souza Desidério diz que é sabido que
207 a prefeitura não está pagando os atuais 27,71% de alíquota suplementar há meses e, se o plano
208 como está não está sendo exequível e a RIOPRETOPREV está resgatando seus investimentos
209 para pagamento das obrigações, a conselheira se pergunta o que seria pior: manter a alíquota
210 suplementar atual e não receber ou diminuir a alíquota e não precisar resgatar dos investimentos.
211 Rosimere Cleide Souza Desidério também se pergunta que consequências teriam para os
212 conselheiros, caso não concordassem com a diminuição da alíquota, sabendo que não
213 possibilitaram algo que o governo federal autorizou, e por conta disso a RIOPRETOPREV não
214 está recebendo. Wilelem de Lazari Araújo explica que que a Portaria MPS nº 861/2023, o artigo
215 2º altera o artigo 45 do Anexo IV da Portaria MPS nº 1467/2023, e o caput do artigo 45 versa
216 sobre a adequação do plano de amortização, sendo que o item a do inciso II do artigo 45 diz à
217 razão de um terço do necessário, isso claramente indica redução, essa foi a intenção da portaria, o
218 Ministério da Previdência permitiu isso pois não é só São José do Rio Preto que está com
219 dificuldade de pagar a alíquota suplementar, é uma realidade no Brasil todo. Wilelem de Lazari
220 Araújo diz querer deixar claro que não se trata de uma redução no plano, é uma redução no
221 pagamento de juros nos anos de 2024, 2025 e 2026, sendo que essa diminuição vai ter que ser
222 paga posteriormente, tanto que na proposta de alteração o plano de amortização é alongado até
223 2054, sendo que no plano atual, com as alíquotas atuais, ele terminaria em 2047. Mas, Wilelem de
224 Lazari Araújo afirma que os conselheiros não são obrigados a concordar, mas, a proposta é legal e
225 permitida, e a intenção é tornar o plano exequível para que haja a possibilidade de o município
226 pagar em dia a contribuição suplementar. Carlos Henrique de Oliveira diz existir uma dívida e a
227 prefeitura tem que pagá-la, mas o que acontece na RIOPRETOPREV é o jogo do quanto pior
228 melhor, a administração trabalha com esse déficit crescente e ela faz questão disso, porque,

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[6]

229 segundo o conselheiro, o artigo 149 da Constituição Federal diz que se o déficit atuarial continuar
230 aumenta a contribuição dos servidores ativos e, posteriormente, dos aposentados. Carlos
231 Henrique de Oliveira afirma que o déficit é fruto da negligência da própria prefeitura, no passado,
232 e quanto mais se deixa a coisa fluir, achando que é melhor entrar um pouco do que nada, lá na
233 frente os ativos e os aposentados que irão pagar a conta. E o conselheiro diz ainda que só se
234 chegou a essa situação porque foi permitido no passado, pois a LC 396/2013 permitiu a redução
235 da alíquota suplementar para menos de 3% no primeiro ano, época do governo do ex-Prefeito
236 Valdomiro Lopes, inclusive com aval de um grupo de trabalho com participação de servidores,
237 deixando uma alíquota muito maior para o próximo prefeito, tanto que esse plano já foi alterado
238 mais duas vezes, e vai mudar sempre, todo prefeito vai ver o que foi feito e vai querer fazer igual.
239 Carlos Henrique de Oliveira diz que o colegiado não tem que tentar resolver o problema da
240 administração, pois ela tem dinheiro e a crise que ela vive quem causou foi o prefeito, e caso os
241 conselheiros queiram fazer o jogo da administração, do quanto pior melhor, lá na frente eles que
242 expliquem para os servidores, ativos e aposentados, o porquê do aumento de suas contribuições.
243 Carlos Henrique de Oliveira afirma, ainda, que o grande problema é que a Diretoria sabe de tudo
244 que ele está falando, e que o Ministério da Previdência não vê nada, se essa lei for aprovada na
245 Câmara de Vereadores o Ministério não nem olhar, quanto mais fazer uma CPI par investigar.
246 Adriana Rambaiolo Tonin diz que gostaria que alguém da RIOPRETOPREV lhe dissesse se a
247 alegação do conselheiro Carlos Henrique de Oliveira, de que a Autarquia não se enquadra no
248 inciso II do caput do artigo 56 da Portaria MTP nº 1467/2022, e ela faz a leitura da legislação
249 mencionada. Wilelem de Lazari Araújo explica que esse artigo da portaria diz, em adição aos
250 requisitos e tudo mais, que se deve observar um pagamento de juros mínimo, ou seja, não se pode
251 fazer o que foi feito em 2013 e reduzir a alíquota para 2% e depois subir demais lá na frente, é
252 necessário pagar pelo menos os juros, e a Portaria MPS nº 861/2023 vem diz que pode ser feita
253 adequação do pagamento desses juros a um terço do necessário, até 2025, dois terços em 2026 e
254 100% a partir de 2027. Adriano Antônio Pazianoto diz que não sabe se essa discussão irá levar a
255 algum lugar, e diz que esse pedido se trata de um encaminhamento feito pela administração
256 municipal, pedindo a revisão do plano de custeio suplementar, plano esse que foi avaliado como
257 suficiente para equacionar o déficit, conforme o estudo atuarial que acabou de ser aprovado, e
258 esse novo plano diminui as alíquotas em todos os anos, não só nos três primeiros anos, e mesmo
259 alongando o término do plano de amortização ele amortiza o déficit dentro do prazo previsto pela
260 legislação. Adriano Antônio Pazianoto explica que o município está apenas redistribuindo a o
261 pagamento do déficit atuarial dentro do prazo que ele tem para amortizar, seguindo o pagamento
262 mínimo de juros, e isso ele pode fazer a qualquer momento, desde que esteja de acordo com os
263 parâmetros estabelecidos pela legislação. Adriano Antônio Pazianoto diz que irá adiantar seu voto,
264 votar favorável a proposta de alteração do plano de custeio suplementar sugerida pelo Município,
265 pois é uma atribuição dele planejar a utilização de recursos dentro daquilo que é previsto pela
266 legislação previdenciária. Carlos Henrique de Oliveira diz a conselheira Adriana Rambaiolo Tonin

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[7]

267 não foi respondida, objetivamente, e ela merece tal resposta, e diz que o montante de contribuição
268 suplementar em 2023 foi de R\$ 118 milhões, e o montante dos juros do saldo atuarial em 2023
269 equivaleu a R\$ 107 milhões, e por isso a RIOPRETOPREV está de acordo com inciso II do
270 artigo 56 da Portaria MTP nº 1467/2022, e se ela está de acordo não se aplica o artigo 45 alterado
271 pela Portaria MPS nº 861/2023. O conselheiro diz que se tentou fazer de conta que o Ministério
272 da Previdência e a Portaria MPS nº 861/2023 permitiam a redução das alíquotas suplementares,
273 mas o conselheiro diz que é mentira e que isso é grave, pois trazer uma *fake news* como argumento
274 é grave. Carlos Henrique de Oliveira diz que Adriano Antônio Pazianoto viu, tanto que está
275 mudando, dizendo que é um pedido da administração. Adriano Antônio Pazianoto diz que
276 sempre foi um pedido da administração, é obvio, pois está na pauta encaminhada. Então, Carlos
277 Henrique de Oliveira se declara contrário à proposta de alteração do plano de custeio, pois diz
278 que o servidor não tem que pagar por um ato administrativo que criou uma crise financeira, e os
279 servidores é que devem ser preservados, não o prefeito. O presidente, e também conselheiro,
280 Wilclem de Lazari Araújo, diz que como dois conselheiros já adiantaram seus votos, colocará o
281 assunto em votação e diz que também irá declarar seu voto. Wilclem de Lazari Araújo afirma que,
282 quanto ao inciso II do artigo 56 da Portaria MTP nº 1467/2022, citado muitas vezes, a
283 RIOPRETOPREV está adequada a ele, e deveria estar, senão estaria irregular, e a Portaria MPS nº
284 861/2023 veio permitir que aqueles juros que o inciso II do artigo 56 da Portaria MTP nº
285 1467/2022 obrigada a pagar integralmente pudessem ser pagos a medida de um terço, até 2025, e
286 dois terços em 2026, retornando a pagamento integral dos juros a partir de 2027. Wilclem de
287 Lazari Araújo diz que, como não há diminuição do total a ser amortizado, como entende que é
288 uma situação que o Ministério da Previdência permitiu a todos os RPPS, é favorável à aprovação
289 da proposta de alteração do plano de custeio, mas, pede que se registre que o conselheiro Carlos
290 Henrique de Oliveira disse que é mentira que a Portaria MPS nº 861/2023 e o Ministério
291 permitiram a diminuição das alíquotas suplementares e que o Ministério da Previdência não vê
292 nada disso, mas, ele vê, fiscaliza, de forma automática por sistema, inclusive vai acontecer o
293 congresso na cidade, com a presença de representantes do Ministério, e os conselheiros poderão
294 tirar suas dúvidas. Adriana Rambaiolo Tonin diz que todo texto legal tem duas interpretações, por
295 isso existem advogados de acusação e de defesa, diz que não concorda com a interpretação que
296 foi dada a Portaria MPS nº 861/2023, sendo que está se propondo um projeto de lei, baseado
297 nessa portaria, mas o projeto de lei não cita a portaria, o que no entendimento da conselheira
298 deveria acontecer. Adriana Rambaiolo Tonin diz que as contribuições suplementares não estão
299 sendo pagas e o não pagamento nem refletiu no déficit atuarial, por isso ela acredita que a alíquota
300 suplementar não pode ser diminuída e se declara contrária a aprovação da proposta de alteração
301 do plano de custeio. Andreia Peres se declara favorável à aprovação. Rosimere Cleide Souza
302 Desidério diz que a fala da conselheira Adriana Rambaiolo Tonin deve ser considerada, em
303 relação a ser encaminhado no ofício a referência a Portaria MPS nº 861/2023, que motivou a
304 proposta de projeto de lei, e diz que apesar de ter ouvido coisas que não concorda, como que às

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

305 vezes o servidor vai contra os servidores, as pessoas tem análise diferentes, e em sua análise vota
306 favorável à aprovação da proposta de alteração do plano de custeio, pois acredita que se deve
307 cuidar do financeiro, para não dilapidar o patrimônio da RIOPRETOPREV. Rosimere Cleide
308 Souza Desidério solicita que se registre que, em momento algum, isso é uma vontade sua, pois
309 preferia o pagamento integral e imediato do déficit, mas, é uma exigência momentânea e permitida
310 por lei, e se sente prejudicada em sua situação hoje, enquanto servidora, por contribuir com
311 alíquota alta e se aposentar com média aritmética das remunerações, com um valor mais baixo.
312 Finda a votação, **restou aprovada, por maioria de votos, a proposta de alteração do plano de**
313 **custeio suplementar, conforme indicação do Município.** O presidente, Wilclem de Lazari
314 Araújo, agradece a todos pela reunião, pela paciência e encerra a reunião. Sem mais assuntos, eu,
315 Adriano Antônio Pazianoto (assinatura *digital*), lavro a presente ata que, para fins de consolidação,
316 vai assinada por mim e pela Secretária do Colegiado, Teresa Cristina Sicoli Vilela (*assinatura digital*).
317 Ata aprovada, por unanimidade, na reunião virtual de 09/05/2024 (reunião ordinária de maio de
318 2024). *Assinaturas Digitais na margem do termo.*

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[9]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB86-B931-D669-321B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO** (CPF 327.XXX.XXX-48) em 09/05/2024 11:33:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **WILCLEM DE LAZARI ARAUJO** (CPF 352.XXX.XXX-01) em 09/05/2024 11:35:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **SILVANA APARECIDA DA ROCHA DELFINO** (CPF 250.XXX.XXX-16) em 09/05/2024 13:08:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANDREIA PERES** (CPF 281.XXX.XXX-14) em 09/05/2024 15:57:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ROSIMERE CLEIDE SOUZA DESIDERIO** (CPF 161.XXX.XXX-36) em 10/05/2024 08:23:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA** (CPF 040.XXX.XXX-43) em 10/05/2024 10:50:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/BB86-B931-D669-321B>